

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**

**Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores do Município de Balneário Arroio do Silva, define suas normas e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Balneário Arroio do Silva - SC, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Art. 37 Inciso II da Constituição Federal, Art. 21 da Constituição Estadual, na Lei 003/97, Lei 129/99, 165/00, alterada pela Lei n 632/2009, 181/00, do Quadro Único de Pessoal, e normas estabelecidas na e Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar possa, que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores do Município de Balneário Arroio do Silva, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e pela Legislação vigente.

**1 - DO QUADRO GERAL:**

**GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR**

<b>Nº. vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Horas</b>	<b>Habilitação Profissional</b>
01	<i>Contador.</i>	1.076,15	20	Portador do Diploma do curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC

**GRUPO OCUPACIONAL = NÍVEL AUXILIAR**

<b>Nº. vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Horas</b>	<b>Habilitação Profissional</b>
01	<i>Auxiliar de Ser. Gerais.</i>	510,00	40	Certificado de conclusão 1ª a 4ª série do 1º grau.

**1.1 – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

**1.1.1 – Contador**

- Executar serviços próprios das atividades legislativas.
- Digitar, transcrever por qualquer outro meio, documentos, certidões correspondência internas e externas.
- Arquivar documentos, mantendo os arquivos atualizados e em ordem de modo a possibilitar consultas futuras e também preservar os documentos em arquivo morto.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Operar máquinas e equipamentos de transmissão e recebimento de dados, via telefônica e outras.
- Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza,
- Secretariar os trabalhos durante a sessão da Câmara, lendo Projetos de Leis, Atas e outros documentos que lhe forem confiados, e
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### **1.1.2 – Auxiliar de Serviços Gerais**

- Exercer funções de zeladoria em edifícios, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento de regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes;
- Ocupa-se dos afazeres de copa e cozinha, serve cafezinho, água e outros gêneros alimentícios;
- Executa pequenos reparos e trabalhos braçais ligados a conservação da repartição pública onde trabalha.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

**2.1 - Inscrições:** Serão realizadas no período de 14 de dezembro de 2009 a 18 de Fevereiro, das 13h as 19 h nas dependências da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva, situada à Av. Florianópolis, SN, centro, Balneário Arroio do Silva /SC.

**2.1.1 - Dos requisitos para Inscrição:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) cópia da carteira de identidade ou equivalente;
- c) cópia de título eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) duas fotos 3x4 recentes;
- g) comprovante de quitação militar ( masculino)

**2.1.2 –** A documentação comprobatória dos requisitos mencionados nos itens anteriores, com respectiva cópia autenticada, será exigida no ato da inscrição.

**2.1.2.1 –** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**2.1.2.2 –** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**2.1.2.3** – O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal - em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições, vedado à utilização de CPF de terceiros.

**2.1.3** - Taxa de Inscrição:

- a) Para o cargo de nível Superior = R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Para o cargo de Nível Auxiliar = R\$50,00 (cinquenta reais).

**2.1.3.1** - A taxa de inscrição deverá ser depositada na Conta Corrente nº 213815-8 do Banco do Brasil, agência 5280-9, em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva.

**2.2** - Do Requerimento de Inscrição:

- a) As inscrições serão somente presenciais, onde o candidato deverá requerer na sede da Câmara de Vereadores do Município de Balneário Arroio do Silva a sua inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição, assinada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.
- b) A procuração deverá conter poderes especiais e ser específica para a inscrição neste Concurso Público.
- c) Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.
- d) Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
- e) Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- f) O candidato que não apresentar todos os documentos indicados no item 2.1, terá sua inscrição indeferida.
- g) Após a data e horário fixado como encerramento do prazo para recebimento de inscrição (às 18h do dia 18 de Fevereiro de 2010), não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- h) Fica assegurado o direito de inscrição no presente concurso às pessoas portadoras de necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em conformidade com o art. 37, inciso VIII da CF.
- i) Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo. Quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior à unidade, o portador de deficiência terá preferência à vaga como critério de desempate.
- j) No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- k) Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- l) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.
- m) Havendo necessidade de algum atendimento especial para realização de provas, o candidato deverá solicitar por escrito à empresa executora, onde será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- n) Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchido pelos demais candidato aprovado.
- o) A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

### **3 - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições serão deferidas pela Comissão do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias após o seu encerramento e publicadas pela imprensa local ou em edital afixado no mural da Câmara de vereadores.

**3.2** - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação para interpor recurso.

### **4 - DAS PROVAS**

**4.1** - Todas as avaliações terão notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o peso das provas escritas, de títulos e práticas.

#### **a) Provas Escritas e de Títulos.**

**4.2** - A prova objetiva, para todos os cargos e níveis de ensino será de caráter obrigatório e eliminatório.

**4.3** - O cargo de técnico em contabilidade prestará Prova (Escrita) e de Títulos (Cursos de Aperfeiçoamento).

**4.4** - Serão considerados como Títulos, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para o qual o candidato se inscrever, tendo caráter classificatório, aos candidatos que na prova escrita obtiverem nota igual ou superior a 04 (quatro) pontos.

**4.5** - Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados e apresentado no ato de inscrição, através de cópia autenticada (em cartório ou por servidor da Câmara de Vereadores do município de Balneário Arroio do Silva), os quais serão relacionados em lista própria, ficando uma das vias ao candidato, conforme anexo III.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**4.6** - Cada hora de curso de aperfeiçoamento, na área específica e devidamente registrada, valerá 0,015 (zero vírgula zero quinze décimos) e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitarem, serão 200 (duzentas) horas.

**4.7** - A nota final será calculada da seguinte maneira:

Prova Escrita: Peso 7,0 (sete);  
Prova de Títulos: Peso 3,0 (três).

**4.8** - O Resultado Final será a soma das notas.

**4.8.1** - Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na soma das notas (escrita e de títulos), um total igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**4.9** - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita, persistindo o empate, prevalecerá o candidato vencedor de sorteio.

**4.10** - As provas escritas com até 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos da Profissão, com até 05 (cinco alternativas) de "a" a "e".

**b) Da Prova Prática**

**4.11** - O Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais prestara provas escrita e prática.

**4.12** - A nota final será calculada da seguinte maneira:

Prova Escrita : Peso 5,0 (cinco);  
Prova Prática : Peso 5,0 (cinco).

**4.13** - A prova prática tem por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções.

**4.14** - Os quesitos a serem avaliados na prova prática correspondem ao asseio pessoal, determinação, uso correto do material de limpeza e equipamentos de segurança, ordenamento na distribuição das tarefas, utilização correta dos utensílios e material de limpeza, qualidade do serviço apresentado, quantidade adequada no consumo do material, ordenamento e guarda do material utilizado, postura perante os colegas, ética profissional e conhecimento na área de atuação, sendo-lhes atribuído pontos, que correspondem a:

01 (um) não faz;  
02 (dois) faz aquém do esperado;  
03 (três) faz dentro do esperado e  
04 (quatro) faz além do esperado.

**4.14.1** - aplica-se a seguinte fórmula para obtenção da nota.

$$\frac{A \cdot B}{C} = \text{NOTA FINAL}$$

Sendo:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**A** - Quantidades de pontos **OBTIDOS**

**B** - Peso da Prova Prática 5 (Cinco)

**C** - Total máximo de pontos da prova prática

**4.15** - O Resultado Final será a soma das notas.

**4.16** - Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na soma das notas (escrita e prática), um total igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**4.17** - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova prática. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato vencedor do sorteio.

## **5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** - Prova Escrita: Serão realizadas às 9h dia 04 de Abril de 2010, nas dependências da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva, sito Av. Florianópolis, SN, Centro, Balneário Arroio do Silva – SC.

**5.1.1** - Prova escrita terá duração de até 3h00min (três horas);

**5.2** - Títulos: a nota obtida nos títulos será divulgada juntamente com o resultado da prova escrita, em edital próprio.

**5.3** - Provas Práticas: Serão realizadas a partir das 13h do dia 04 de Abril de 2010, nas dependências da Câmara de Vereadores de Balneário Arroio do Silva, sito Av. Florianópolis, SN, Centro, Balneário Arroio do Silva – SC.

Obs. Os candidatos sujeitos a prova prática, poderão ser deslocados para outro local, para execução dos testes de natureza operacional.

**5.3.1** - Cada candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para executar seus testes práticos.

**5.4** - Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação - (celular);

**5.5** - Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Empresa Executora do Concurso Público, e pela carteira de identidade ou equivalente;

**5.6** - Não haverá segunda chamada após a hora marcada para o início das provas, seja qual for o motivo alegado.

**5.7** - Do material permitido.

**5.7.1** - Para realização da prova objetiva o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**5.7.2** - Não serão permitidos à entrada de candidatos em sala de prova portando livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calcular e/ou

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

equipamentos similares, telefone celular, bipe, *walkman*, *notebook*, receptor e/ou *paggers*, etc., sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

**5.8 - do acesso à sala de prova**

**5.8.1** - O candidato deverá chegar ao local de realização da prova, objetiva e prática, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova. Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital

**5.8.2** - Não será admitido no local de realização da prova, objetiva e prática, o candidato que se apresentar após o horário determinado.

**5.9 – Da saída da sala:**

**5.9.1** - O candidato não poderá sair da sala de realização da prova objetiva antes de transcorrida uma hora do seu início.

**5.9.2** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão-resposta).

**5.9.3** - O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

**5.9.4** - Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica cor azul ou preta, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo pela Câmara de Vereadores.

**5.9.5** - Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

**5.10 – do caderno de prova e do cartão resposta.**

**5.10.1** - Para realização da prova objetiva o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta, onde deverá identificá-lo com o número da inscrição e o nome completo.

**5.10.2** - Para realização da prova objetiva para cada questão haverá até (5) cinco alternativas de resposta, de “a” a “e”, e dessas alternativas somente 1(uma) deverá ser assinalada como correta.

**5.10.3** - É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

**5.10.4** - No cartão-resposta não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, preenchido inadequadamente e as questões rasuradas.

**5.10.5** - O Resultado da prova escrita, títulos e prática, serão divulgados em edital único no mural público da Câmara de Vereadores em horário de expediente.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**5.10.6** - Transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis de recurso, o Presidente da Câmara de Vereadores homologará os resultados finais, que será publicado no mural Público da Câmara Municipal.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DA ESCOLHA DE VAGAS**

**6.1** - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

**6.2** - Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas;

**6.3** - Serão Classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual à mínima exigida neste Edital.

## **7 - DO INGRESSO**

**7.1** - Quando do ingresso do candidato aprovado na administração pública, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo, bem como comprovar as seguintes situações:

- a) a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) as aptidões físicas e mentais, adequadas ao exercício do cargo nos termos do ANEXO II deste Edital;
- g) a aprovação em concurso público;
- h) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- i) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

**7.2** - Os candidatos aprovados quanto do ingresso não comprovarem ao disposto no item anterior, ficarão automaticamente re-classificados para o último lugar da lista de classificação, permanecendo inadimplentes, serão desclassificados.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - As questões da prova escrita versarão sobre as matérias constantes do programa, que ficará a disposição dos candidatos, conforme ANEXO I, que será divulgado até o encerramento do prazo de inscrições.

**8.2** - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob qualquer hipótese.

**8.3** - O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 37 III da Constituição Federal.

**8.4** - O presente concurso credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, obedecida à ordem de classificação, computada as vagas existentes na data do edital.

**8.5** - Será admitido recurso quanto:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

**8.5.1** - Todos os recursos, deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

**8.5.2** - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem, e serão dirigidos à Presidência da Comissão de Concurso Público especialmente designada para realização do concurso.

**8.5.3** - Os mesmos deverão ser protocolados junto à Câmara de Vereadores, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, e devesa conter os requisitos mínimos:

- a) Nome e endereço completo/ nº de inscrição.
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**8.5.4** - Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**8.5.5** – A empresa executora dentro do prazo de até 15 dias, reunirá a comissão de concurso público, onde em reunião única, na presença do candidato, promoverá os esclarecimentos e deliberações quanto ao recurso impetrado individualmente.

**8.5.6** – Na oportunidade de apreciação do recurso, a ausência do candidato, implica na aceitação tácita do resultado inicial.

**8.6** - A aprovação e a classificação final geram para o candidato o direito à admissão. A Câmara de Vereadores do Município de Balneário Arroio do Silva reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**8.7** – A responsabilidade técnica administrativa do concurso de que trata o presente edital, cabe a Empresa Grafit SC & Cia, dentro do objeto do contrato nº 009/2009.

**8.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Balneário Arroio do Silva(SC), 14 de Janeiro de 2010.

**ENEDIR DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTADOR**

**Específico**

- Introdução à contabilidade;
  - Bens, Direitos e Obrigações;
  - Patrimônio;
  - Situação líquida;
  - Débito e crédito;
  - Método das partidas dobradas;
  - Lançamento; Diário, razão, contas correntes, caixa;
  - Livros obrigatórios;
  - Balancete de verificação;
  - Contas redituais;
  - Lucro bruto;
  - Lucro líquido;
  - Receitas e Despesas; Orçamento;
  - Lei de Responsabilidade Fiscal
- 
- Regimento Interno:
    1. Da Câmara Municipal.
    2. Da Mesa.
    3. Do Plenário.
    4. Das Comissões.
    5. Das Sessões Legislativas.
    6. Das Proposições.
    7. Do Processo Legislativo.
    8. Da Participação Popular.
    9. Do Julgamento das Contas Municipais.
    10. Da Secretaria Administrativa.
    11. Dos Vereadores.
    12. Do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- **Específico**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Questões relacionadas a serviços de copa, preparação de café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas e outras refeições ligeiras;
- Limpeza de louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos;
- Asseio das dependências da copa, guarda de utensílios;
- Questões relacionadas ao trabalho de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências;
- Questões relacionadas com a higiene e conservação de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- Limpeza de escadas, pisos, passadeiras e tapetes;
- Limpeza de utensílios como cinzeiros e objetos de adorno
- Limpeza de banheiros com água e sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes;
- Questões relacionadas sobre a coleta do lixo dos depósitos;
- Perguntas sobre a remoção ou arrumação de móveis ou utensílios;
- Questões relacionadas a responsabilidade do cargo, bem como outras relativas ao recolhimento de jornais, revistas, cartas e telegramas encaminhando-os para serem entregues aos destinatários e perguntas sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

- **Português Ensino Superior.**

- **Conteúdo:**

- LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário;
- FONÉTICA E FONOLOGIA: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia;
- MORFOLOGIA: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras;
- SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal e crase;
- PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: uso do porquê, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, à-toa/à toa, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mas, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

- **Português Fundamental**

- **Conteúdo:**

- LEITURA E ANÁLISE DO TEXTO: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Sinonímia e antonímia. Vocabulário;
- FONÉTICA E FONOLOGIA: vogais e consoantes. Encontros vocálicos e consonantais.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia;
- MORFOLOGIA: classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, pronome e numeral. Classificação e flexões;
- SINTAXE: introdução à sintaxe (frase, oração e período). Tipos de frases: afirmativas, negativas, interrogativas, imperativas e optativas. Concordância verbal e nominal. Pontuação;
- PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: por que/porque, mal/mau e mas/mas;

- **Matemática Ensino Superior**

- **Conteúdo:**

- CONJUNTOS NUMÉRICOS: Noções básicas, tipos e operações.
- FUNÇÕES: Função polinomial do 1º e 2º grau, modular, exponencial, logarítmica.
- EQUAÇÕES: 1º e 2º graus, exponencial e logarítmica.
- POLINÔMIOS: operações básicas e equações.
- MATRIZES E DETERMINANTES.
- SISTEMAS LINEARES: 2, 3 ou mais variáveis.
- ANÁLISE COMBINATÓRIA: fatorial, arranjo, permutação e combinação simples. Binômio de Newton.
- PROBABILIDADE.
- SUCESSÃO OU SEQUÊNCIA: progressões aritméticas e geométricas.
- TRIGONOMETRIA: trigonometria no triângulo retângulo, num triângulo qualquer e no ciclo. Funções trigonométricas e inversas. Equações e inequações trigonométricas. PORCENTAGEM.
- MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA: juro simples e composto. Desconto simples por dentro e bancário. Taxas.
- GEOMETRIA: Plana (polígonos regulares e irregulares) e espacial (poliedros em geral). Ângulos. Perímetros. Cálculo de área, volume, massa das figuras planas e espaciais. Teoremas de Tales e Pitágoras. Polígonos regulares inscritos e circunscritos em qualquer outro polígono.
- GEOMETRIA ANALÍTICA: A reta e a circunferência no plano cartesiano.
- NÚMEROS COMPLEXOS: Operações básicas, forma algébrica e trigonométrica.

- **Matemática Fundamental**

- CONJUNTOS: Noções básicas, tipos e operações;
- SISTEMA NUMÉRICO: unidade, dezena, centena e milhar;
- NÚMEROS NATURAIS (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, dobro triplo e quádruplo. Prova real;
- EXPRESSÕES NUMÉRICAS: operações básicas;
- NÚMERO ORDINAL;
- NÚMERO ROMANO;
- DIVISIBILIDADE: por 10, 100 e 1000;
- FRAÇÕES: representação, comparação, simplificação e operações básicas;
- SISTEMA MONETÁRIO;
- MEDIDAS DE TEMPO;
- GEOMETRIA: área, perímetro e unidades de medida.

– **CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS**

- Conhecimentos Gerais: Conhecimentos genéricos sobre o Município: (políticos, econômicos, históricos, geográficos e populacionais)
- Atualidades - (Mundial, Brasileira, Catarinense e Municipal)
- História e Geografia do Brasil.

**ANEXO II**

O candidato aprovado no concurso público objeto do Edital N.º 001/2009 da Câmara de Vereadores do Município de Balneário Arroio do Silva, para ter direito de ser investido no cargo público, deverá se submeter e ser aprovado em exame clínico e outros exames complementares, especificados a seguir:

- a) Exame clínico (ocupacional)
- b) Radiografia de Coluna Lombo-sacra
- c) Radiografia de tórax
- d) Audiometria.
- e) Hemograma
- f) VDRL
- g) Exame Parasitológico de Fezes.
- h) HbsAg (para os não vacinados para Hepatite B)
- i) Anti – HbsAg (para os vacinados para Hepatite B)

Se os exames citados justificarem a necessidade, poderão ser realizadas outras análises que se fizer necessário, a fim de elucidar o estado de saúde do futuro servidor.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA</b>  INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009		
Numero de Inscrição:		
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M( <input type="checkbox"/> ) F ( <input type="checkbox"/> )
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	Apresentação de Títulos: ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input type="checkbox"/> ) não	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado: SC	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste concurso público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA</b>  INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009		
Número da Inscrição:		
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova.		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	

VIA DO CANDIDATO.